

CS 44007
Montepio dos Empregados do Ministerio da



Industria, Viação e Obras Publicas

Creado pelo Decreto n.º 1045 de 21 de Novembro de 1890

TITULO DE PENSÃO N.º 1698

O Director Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, á vista dos documentos exhibidos e na conformidade do disposto no art.º 8.º do Decreto n.º 1045 de 21 de Novembro de 1890, reconhece o direito de D. *Sacita da Cruz Souza* por um filho de vida uterina do Contribuinte *José da Cruz e Souza Archista* q. 5. Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil fallecido em 19 de Março de 1898 a pensão annual de *setenta e cinco mil Rees (R\$ 75.000)* que lhe será paga no Thesouro Federal ou na Delegacia de Fazenda do Estado para onde transferir a sua residencia, mediante guia passada na forma do art.º 33 do Decreto n.º 942 A de 31 de Outubro de 1890.

Em observancia dos art.ºs 32 deste Decreto e 40 do Decreto n.º 1045 de 21 de Novembro de 1890 expediu-se o presente titulo, que deverá ser inscripto na competente folha de pagamento.

2.ª Subdivisão de Contabilidade
do Thesouro Federal
27-98

Capital Federal, 9 de *Julho* de 1898

O Director Geral,

José de Napoléon Figueira de Almeida

